



S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE CASCAIS

**EDITAL Nº 15/2014**

**ASSUNTO: FESTAS DO MAR 2014 – CONDICIONALISMOS À NAVEGAÇÃO E À PRÁTICA DOS FUNDEADOUROS INTERIORES**

Dario de Oliveira Pinto Moreira, Capitão-tenente e Capitão do Porto de Cascais, no uso das competências que lhe estão conferidas pelo Decreto-lei 44/2002 de 2 de Março e visando garantir a segurança de pessoas e bens na orla costeira, faz saber que:

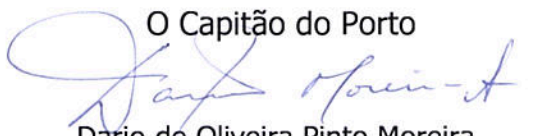
1. Realizar-se-á no dia 24 de Agosto p.f., lançamento de fogo de artifício na Baía de Cascais, cerca das 24.00h e duração entre cerca de 7 a 15 minutos.
2. Durante esse período encontra-se interdita a navegação na Baía de Cascais entre o Pontão da Praia das Moitas e o Molhe Exterior da Marina do Porto de Cascais, não sendo permitida a entrada ou saída de embarcações na marina.
3. No período referido em 1. estará suspensa a utilização da Área A Fundeadouro das embarcações locais e costeiras dos ancoradouros interiores da Baía de Cascais.

As infracções ao estabelecido neste Edital, serão puníveis de acordo com a correspondente lei penal e o regime das contra-indicações estabelecido pelo decreto-lei n.º 45/2002, de 2 de Março, e demais legislação aplicável.

E para constar se elaborou este Edital e outros de igual teor, que serão afixados nesta Capitania e nos locais de Costume, e cujas cópias serão remetidas às seguintes entidades:

Câmara Municipal de Cascais, Associações de Pescadores, Clube Naval de Cascais, à Marina de Cascais, à Administração do Porto de Lisboa e à AGEPOR.

Capitania do Porto de Cascais, 19 de Agosto de 2014

O Capitão do Porto  
  
Dario de Oliveira Pinto Moreira  
Capitão-tenente 20/8/14

Dist. Interna:

- Secretaria
- Polícia Marítima